

O Ceará na Proclamação da República

GERALDO NOBRE^(*)

1 Introdução

O objetivo do autor é o de promover conhecimento mais amplo, entre os historiadores, de uma documentação de grande importância quanto às circunstâncias devido às quais ocorreu, em 15 de novembro de 1889, a Proclamação da República no Brasil, após este país ter permanecido por cerca de 350 anos sob um governo monárquico, a partir de 1822 como Estado soberano de conformidade com o Direito Internacional.

A documentação mencionada autoriza quem a lê com atenção a supor um fato relativo ao Ceará como uma das causas próximas da mudança imposta à organização política e administrativa do Brasil, naquela data, até mesmo decisiva, embora no contexto de um processo histórico desenvolvido no decurso do Segundo Império (Reinado de Dom Pedro II); para compreendê-lo é indispensável, no entanto, analisar conceitos, em causa, notadamente os de Império e República, em seus aspectos ideais, ou teóricos, e reais, ou objetivos.

No tocante ao primeiro atribui-se-lhe uma conotação de imperialismo, ou domínio extensivo a territórios em poder de outros Estados, cuja soberania se admite como patrimônio natural de uma nacionalidade, ou de um povo, cuja sobrevivência assegura; tratando-se do Brasil, admitir-se-ia como imperialista a integração da parte ao oeste da Linha das Tordesilhas, não fosse ela reconhecida por tratados internacionais, fundamentados na doutrina jurídica do **uti possidetis**; o Brasil proclamou-se um Império a fim de pre-

^(*) Sócio Efetivo do Instituto do Ceará.

servar a união dos núcleos de povoadores de idêntica origem formados nas antigas capitanias donatárias, como acontecera muito antes, ao receber o estatuto de Vice-Reinado, depois o de Reino Unido; faltava-lhe a unidade consistente, de uma verdadeira nação, mas para esta se encaminhava propagando a igualdade dos descendentes de europeus, ameríndios e africanos.

As guerras coloniais dos séculos XVIII e seguinte preocuparam portugueses e brasileiros, fazendo-lhes sentir a importância de se unirem, para se poderem defender, muitos deles aderindo a propostas de mudança revolucionária, notadamente à dos republicanos, cuja argumentação se apoiava no exemplo das Treze Colônias Americanas, ao recusar George Washington uma coroa com a qual, no entender de muitos, a mudança pareceria impossível de fato, levando em conta a multiplicidade cultural característica da população.

2 Complexidade

No caso do Brasil a diversidade populacional era de menor complexidade, pois a parte civilizada (européia) apresentava-se homogênea, quase totalmente de língua portuguesa e religião católica, tornando mais fácil os processos de assimilação e integração; a organização administrativa, no entanto, enfrentava o desafio da extensão do território, das dificuldades de comunicação e das consequências do sistema colonial de capitanias donatárias, de acordo com o qual o Governo Geral exercia uma autoridade muito problemática, causa da divisão da colônia em dois Estados, um com sede na Bahia e outro, no Maranhão, depois no Rio de Janeiro e em Belém do Pará, respectivamente.

O poder local tendia, por conseguinte, a valorizar-se, tendo por base os Senados das Câmaras, resquícios dos conselhos medievais, estes, por sua vez, das cidades-estados do helenismo e, mais remotamente, das caldaicas e dos clãs egípcios; em Roma esse tipo de organização política denominava-se **república**, palavra cuja acepção perdurou no Ocidente até o final do Século XVIII, sendo os camarários, ou vereadores, também denominados **repúblicos**, costume extensivo aos habitantes do termo da cidade, ou da vila, com direito a voto para as Câmaras.

O conhecimento a respeito tem grande importância como categoria histórica, permitindo afirmar-se, com segurança, não terem sido republicanos (como se passaria a dizer) movimentos revolucionários ocorridos no Brasil antes de 1889, não obstante as influências dos fatos já mencionados, da independência das Treze Colônias inglesas da América do Norte, em 1776, e da abolição (temporária) da monarquia na França, em 1789; na verdade, as antigas possessões hispano-americanas, incluídas as vizinhas do Brasil, ao se tornarem independentes, em princípios do século XIX, adotaram o governo republicano por razões de conveniência, rejeitando a união com a centralização pretendida por Simon Bolívar, tais as inspirações caudilhescas ainda na centúria seguinte bastante comuns, a causarem uma instabilidade quase contínua, ao ponto de se dizer serem tais repúblicas ingovernáveis, presumidamente devido aos séculos de lutas sustentadas pelos ancestrais ibéricos durante o longo período da invasão árabe na Península Ibérica, predominando a audácia dos comandantes de guerrilhas sobre a disciplina dos comandados, tal como se repetiria nas campanhas dos seus descendentes na conquista do México e do Peru, principalmente.

3 Ideologias

As comparações entre culturas diferentes valem pela aplicação de um método científico à interpretação de realidades em parte heterogêneas, como as dos povos, ou nações, permitindo esclarecer aspectos passíveis de controvérsias, observação aqui feita com referência ao aparente contra-senso de admitir-se um caudilhismo hispano-americano, característico de instabilidade política, enquanto os luso-americanos, igualmente de origem ibérica, não o praticariam; trata-se de uma questão na qual outro fator significativo é o da formação intelectual, exigindo admitir-se uma razão plausível pela qual o México e o Peru, atrás mencionados, foram beneficiados, nos primórdios da colonização, com instituições universitárias, cuja existência ocorreu tardiamente no Brasil, já na vigência da República; logicamente, não seriam os brasileiros, menos educados, ou culturalmente inferiores, mais susceptíveis às sedução.

Admite-se, como resposta, o seguinte raciocínio: um povo em fase de afirmação intelectual (caso dos brasileiros) torna-se mais exigente, aspirando ao progresso, e o seu erro pode consistir em acreditar na eficácia de algumas idéias, nem sempre acertadas, porém aceitas como tal, condicionando-lhes as opiniões, transformadas em convicções, por conseguinte em ideologias; este comportamento é comum entre as pessoas dedicadas a ciências exatas e às artes, levadas, pela imaginação, a compensar as restrições a outras áreas de conhecimento menos formais, por admitirem especulações.

Podem ser citadas, neste tocante, as ciências humanas e sociais, de objeto para o qual não correspondem modelos universais, pois não existem duas pessoas com absoluta igualdade física e psíquica, tão diversos os genomas e as situações de vida, levando o estudioso a uma atitude cética atinente à Filosofia e à Religião, por conseguinte à busca da Razão e da Revelação, de pronto rejeitadas pelos materialistas; estes concentraram-se na Ciência com as variantes do cientificismo (dito positivismo) de Comte, do evolucionismo de Darwin, do materialismo de Marx e de várias outras do século passado e do atual (XX d. C.), abalando a base da cultura clerical e humanística da sociedade cristã-ocidental, paralelamente às mudanças impostas pelo industrialismo e suas conseqüências (o megapolitismo e derivados: o aumento da criminalidade, da corrupção, da demagogia, da falta de ética em geral).

4 Os fatos

Conforme a intenção expressa na Introdução, as circunstâncias expostas servem de fundamento à compreensão do acontecimento de 15 de novembro de 1889, no Rio de Janeiro, com imediata repercussão em todas as Províncias do Império, uma delas a do Ceará; em continuação, registra-se uma seleção das causas mais freqüentemente apresentadas pelos historiadores como provocadores da Proclamação da República, naquela data:

- apatia do imperador Dom Pedro II e desconfiança dos brasileiros quanto a uma hipotética interferência do Conde d'Eu Gastão de Orleans, nascido na França, no reinado de sua esposa Princesa Real do Brasil, Dona Isabel;

- o descontentamento provocado no meio rural pela Lei de Abolição da Escravatura, de 13 de maio do ano anterior, assinada, aliás, pela referida Princesa Isabel, na ausência do Imperador;
- o descontentamento com a política do Gabinete Ministerial chefiado pelo Visconde de Ouro Preto (Gabinete de 7 de junho de 1889);
- o sucesso da propaganda republicana através de jornais e associações de partidários da mudança da forma de governo; e,
- a denominada Questão Militar (junho de 1886 – novembro de 1889).

As causas enumeradas, qualquer uma delas isolada, ou todas conjuntamente, não teriam importância decisiva para justificar a deposição do Imperador e a extinção da Monarquia, por conseguinte não explicam a violência cometida contra uma dinastia à qual os brasileiros deveram, notadamente, a sua unidade territorial e cultural, mesmo considerados atos contra os interesses dos súditos desta parte ultramarina do Reino; praticou-se um ato de desrespeito ao Rei Dom João VI e aos Imperadores Pedro, os dois primeiros responsáveis pela independência e, o último, pelo prestígio internacional do antigo Estado luso-americano, em meio século de seu reinado.

Indiretamente, mas de modo consciente, Dom Pedro II assegurou ao povo brasileiro um adiantamento material e cultural, predispondo-o a reivindicações constantes, cujo atendimento implicava na responsabilidade imediata do Ministério, não do soberano; sobre este recaiu, ao longo do reinado, uma insatisfação, explicável pelo desconhecimento, por parte de muitos, da essência do governo monárquico expressa na doutrina do poder de Santo Agostinho: contra ela, não contra ao Imperador e a Monarquia, insurgiam-se os mal-informados.

No processo histórico os fatos são referências de uma situação gerada pela seqüência lógica de causas e efeitos ao longo de um tempo determinado por influências perduráveis enquanto resistem a mudanças culturais fundamentadas em novas idéias, sem a consideração das quais o historiador está sujeito a conclusões apenas parciais, quando não inidôneas; como ficou dito, o século XIX caracterizou-se pela imposição de uma cultura secular e conde-

nação da clerical, dando ênfase à sociedade, não ao humano, e as ideologias, ou convicções absolutas devem servir de arrimo à reconstituição histórica alusiva ao período.

A proclamação da República teve, inegavelmente, um forte componente ideológico, como tal mais citado o positivismo comtiano, propagado, no Brasil, pelos militares, inicialmente mais propriamente, por um grupo deles, salientando-se Benjamin Constant Botelho de Magalhães como principal doutrinador; tardara, neste país, o surgimento de uma consciência profissional nas forças de terra, desenvolvida a partir das guerras contra os ditadores Oribe e Rosas, da Argentina, e Aguirre e Flores, do Uruguai, em atendimento a solicitações dos adversários por eles perseguidos, mas, sobretudo, da sustentada, em defesa da integridade territorial do Brasil, contra López, do Paraguai, cujo plano de **Província Gigante de las Indias** incluía a conquista de parte do território do então Império com vistas a um escoadouro marítimo no Atlântico.

Em contato com os exércitos daqueles ditadores, notadamente do último, cuja resistência aos da Tríplice Aliança persistiu bravamente cinco anos, o brasileiro viu-se inferiorizado tecnicamente e passou a preocupar-se com a conscientização profissional; a respeito, Benjamin Constant (nome próprio, com o qual os seus pais decidiram homenagear o homônimo francês, por sinal um dos inspiradores de Dom Pedro I na elaboração do projeto da Constituição Imperial) apegou-se ao positivismo, admitindo a inferioridade da religião e da filosofia em relação à ciência e implicando um pragmatismo avesso ao processo histórico de formação da nacionalidade, assinalado pela constante participação de missionários e outros religiosos dedicados tanto à catequese dos ameríndios como à assistência espiritual à população, ao ponto de suscitar restrições e reações de autoridades civis, até mesmo expropriações e expulsões, neste último caso a dos jesuítas, pelo poderoso ministro do Rei Dom José, de Portugal, seguida pela extinção da Sociedade de Jesus, fundada por Inácio de Loiola.

Na sociedade brasileira em formação, os clérigos, a exemplo dos militares, mostravam-se desprovidos de uma consciência profissional além da exteriorizada na disciplina hierárquica e no estatuto das ordens regulares, não se podendo falar de clericalismo, até

mesmo por datar a instrução religiosa, em seminários, do Concílio de Trento, quando o cristianismo estava abalado pelas dissidências luterana, calvinista, anglicana, menonita e tantas outras, conquanto em Portugal preservasse a unidade; na fase revolucionária dos fins ao Século XVIII e começos do seguinte, grande parte da clereza brasileira aderiu a concepções estranhas à Igreja Católica, admitindo-lhes razões válidas, dentre estas a da soberania das nacionalidades ibero-americanas, para se alistarem na Maçonaria, entidade vista como secreta e contrária ao Cristianismo, em matéria doutrinária.

Com inegáveis serviços prestados ao Brasil na campanha pela soberania nacional, as lojas maçônicas evitaram atividade ostensiva durante algumas décadas, até quando viram no movimento republicano, e no anti-escravidão, uma nova oportunidade de projeção na história, contando, aliás, com filiados na administração geral e na das Províncias do Império; àquele tempo, na Itália, sociedades secretas lutavam para reconstruir a antiga unidade da península, sem exclusão do Vaticano, espaço pontifício, e o Papa Pio IX empenha-se na defesa do seu Estado, sem êxito, assim como da doutrina, enfrentando críticas e resistência.

A repercussão de tais acontecimentos na Europa foi grande no Brasil, onde as autoridades eclesiásticas se pronunciaram contra medidas anticlericais apoiadas pela maçonaria, ou por pessoas nela integradas, dando origem à Questão Religiosa, pouco depois de terminada a guerra contra López; na exaltação dos ânimos, os católicos voltaram-se não tanto contra o Gabinete Ministerial mas atingiram a pessoa do Imperador e o Império, mediante paralelo com o acontecido na Itália ao ocuparem as tropas do Rei Vítor Emanuel, do Piemonte, o Estado Pontifício; no entanto, a principal consequência seria a convergência de alguns militares influentes, adeptos do positivismo, pelo motivo já comentado, na crítica ao clero, devida à Questão Militar, no desinteresse pela sorte da Monarquia, injustiçados o Imperador e a Princesa Real e renegada a história por um movimento de poucos cuja a exibição de poder o povo assistiu **bestificado**, segundo alguém observou na ocasião, como se prevesse as consequências nada abonadoras daquela mudança difícil de entender então e no futuro.

5 Incidente ou conspiração?

Segundo foi declarado, de início, pelo autor, sua intenção, ao comentar os documentos a seguir transcritos, sobre um fato aparentemente pouco significativo, ocorrido no Ceará, em 1889, visa provocar o interesse dos estudiosos da história do Brasil, particularmente a do Estado em referência, para uma provável conspiração por parte daqueles já decididos a deporem o Imperador Dom Pedro II e a pôr fim à dinastia bragantina sob a qual viveram os brasileiros cerca de 250 anos, como vassalos.

O motivo da suspeita decorre de tratar-se o incidente em questão de um episódio estritamente burocrático, de natureza funcional, de um telegrama transmitido pelo então Comandante da Escola Militar do Ceará diretamente ao Ministro da Pasta dos Negócios da Guerra, contrariando normas vigentes com ostensividade segundo se deduz de imediata reação do Presidente da Província, no mês anterior ao da Proclamação da República, com efeito imediato, pois ordenada uma apuração do ato de insubordinação atribuído ao dito comandante.

No paciente trabalho do Barão de Studart publicado em **Datas e Fatos para a História do Ceará** – 3º volume (período republicano), o incidente não se encontra registrado, certamente pelo sigilo mantido por conveniência, nem mesmo referência à demissão do comando exercido, desde a instalação da Escola, pelo Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, da Arma de Artilharia, com serviços prestados na campanha contra o ditador do Paraguai, sob as ordens do seu ilustre parente Emílio Luís Mallet (Barão de Itapevi), homenageado pelos artilheiros brasileiros ao escolhê-lo para Patrono.

Oficial de tanta distinção e em ascensão na carreira, transferido do comando da tropa de Pernambuco para o da Escola Militar sediada na capital cearense, o Tenente-Coronel Mallet dificilmente seria apenado, até mesmo por antecedentes quanto ao alegado na acusação, isto é, ele se dirigira diretamente ao Ministro da Guerra Visconde de Maracaju em ocasiões anteriores a salvo de qualquer admoestação, sem nenhuma reação do Presidente da Província, podendo admitir-se a correspondência em apreço como um artifício a mais com vistas a encobrirem um dos objetivos de sua transfe-

rência para Fortaleza, munido de instruções para agir oportunamente, como, talvez, no ensejo da visita à Província, do Conde esposo da Princesa Real, de cujo comando, no período final da campanha contra López, os oficiais militares nativistas guardavam ressentimentos, extensivos à Família Imperial.

A instituição das Escolas Militares de Porto Alegre e de Fortaleza, pelas circunstâncias nas quais ocorreu, faz pensar em um relacionamento direto com a campanha de descrédito da Monarquia e da Família Imperial brasileira, quer articulada, ou não, com o Exército, conforme a iniciativa por parte dos militares, ou do Ministério, respectivamente; no primeiro caso, ditos estabelecimentos serviriam de ponto de apoio para a concretização do objetivo principal, aqui mencionado, e, no segundo, visaria a encaminhar uma solução definitiva da questão originada pela intolerância governamental no tocante a repetidos atos considerados atentatórios à disciplina inerente à organização de qualquer força armada.

Autoriza a alternativa de um plano ministerial a pressa no cumprimento das providências para a instituição em apreço, pois, entre a data de 24 de novembro de 1888, da Lei nº 3.397, cujo artigo 6º, nº 5, previa a criação da Escola Militar na Província do Ceará, o cumprimento desta disposição pelo Decreto de 1º de fevereiro de 1889, com a nomeação imediata do primeiro comandante, Tenente-Coronel Mallet, e, por fim, a da inauguração oficial do educandário, em 1º de maio seguinte, os intervalos foram diminutos em relação aos costumeiros na administração pública.

Desde logo, no entanto, oficiais, professores e instrutores, assim como cadetes, procedentes, em parte, de outras províncias, circunstância impeditiva, em situação normal, de brevidade no funcionamento, constituíram um seletivo grupo de ativistas, presentes na organização do Centro Republicano Cearense, de acordo com pessoas radicadas em Fortaleza, cujo interesse pela mudança na estrutura política do país devia-se à mencionada Questão Religiosa, não militar, umas por vínculos com a maçonaria, as demais, bem ao contrário, desabonadoras do comportamento de Dom Pedro II, naquela crise, por julgá-lo conivente, ou tolerante, nas violências cometidas contra os padres católicos, notadamente os bispos do Grão-Pará e de Olinda e Recife.

Conclusões podem ser admitidas com fundamento nos fatos aqui comentados, nas notas complementares, nas fontes indicadas e, sobretudo, nos documentos relativos ao processo contra o Tenente-Coronel Mallet, cujo despacho final, poucas horas antes da proclamação da República, pelo ajudante-General do Exército, Floriano Peixoto, oferece razões para ser este considerado o **homem-chave** da mudança perpetrada em 15 de novembro de 1889.

Notas

1. Anfrísio Fialho, em **História da Fundação da República**, referiu-se ao episódio da demissão do Tenente-Coronel Mallet, de comandante da Escola Militar do Ceará, "... um dos oficiais superiores, e dos mais distintos do Exército, porém limitou-se a ressaltar ter sido o ato a bem do serviço público, pena considerada infamante e não prescrita pelas leis militares, conforme anotou, dando ao acontecido pouca importância, talvez por desconhecer a divulgação do processo respectivo na **Gazeta Oficial**, edição de 24 de novembro de 1889. Luís Sartorelli Bovo, em **Desafios ao Trono**, citando o título **Plano contra a Pátria**, na edição de 9 daquele mês e ano, limitou-se a considerar, aliás acertadamente, o dito artigo "... a derradeira cutilada no corpo enfermo da Monarquia". Evidentemente, não folheou o órgão governamental, aliás omitido na bibliografia relacionada em seu livro.
2. Embora local como as anteriores, a Revolução Pernambucana de 1817 foi a primeira a comprometer-se com a causa da nacionalidade brasileira, sob a influência do naturalista Manuel de Arruda Câmara, propagador da unidade étnica e da igualdade, legados autóctones, dos descendentes dos colonizadores e originários da África, na maior parte já nascidos no Brasil.
3. Atribui-se a apatia do Imperador Dom Pedro II, nas questões surgidas após 1870, às idéias liberais de sua afeição, embora evitasse comprometer-se politicamente; ademais, o soberano brasileiro, intelectual com renome de sábio, comportava-se como tal, atento a todas as manifestações de progresso, procedimento incompatível com arcaísmos irracionais.
4. Apesar de grandes vultos atuantes na política e na administração brasileira, no Segundo Reinado, a todos se sobrepunha, naturalmente, o prestígio do Imperador, menos como expressão histórica de uma dinastia presente na consciência dos vassallos como verdadeiro símbolo vivo da nacionalidade, mais pela magnanimidade marcante de sua pessoa, respeitada tanto no país como no exterior; quanto ao Direito Divino dos Reis, poucos brasileiros ignoravam, àquele tempo, sua significação. As críticas ao poder pessoal de Dom Pedro II eram, no entanto, apreciáveis e concorriam para aclarar a natureza de problemas pendentes.

5. No Ceará a Questão Religiosa foi muito acirrada por envolver vultos prestigiosos na defesa dos bispos: o Dr. Manuel Soares da Silva Bezerra, conservador, enquanto, sustentando as razões dos maçons, o filho e homônimo do senador Tomás Pompeu de Sousa Brasil, ambos secundados por jornalistas persuasivos e conhecedores dos assuntos em discussão; além disso, o missionário padre Ibiapina, também cearense e de grande atuação como político, advogado e, por fim, sacerdote, de incentivar o movimento contra a adoção dos pesos e medidas do sistema decimal na Paraíba, onde se encontrava, sofreu perseguição, devido à qual as autoridades monárquicas passaram a ser vistas com desconfiança, em proveito da propaganda republicana, embora, proclamada a República, os novos governantes apontassem Antônio Conselheiro, nascido, como o dito missionário, no Ceará, fosse alvo de violenta repressão, juntamente com seus seguidores, vítimas, todos, de uma destruição implacável sob o argumento de estarem servindo à causa da Monarquia destronada em 15 de novembro de 1889.
6. No Ceará, a maçonaria teve adeptos nos princípios do século XIX, mas o engajamento político a descaracterizava, não havendo verdadeiras lojas de pedreiros-livres, expressão pela qual eram mencionados; a **Bouclier des Dames**, na Vila do Aracati, provavelmente fundada por algum francês, certamente foi efêmera, se chegou a funcionar; os adversários do Governador Manuel Inácio de Sampaio (1812-1820), acusados por ele de serem maçons, incluídos sacerdotes católicos, envolveram-se na Revolução de 1817, não têm filiação comprovada. Em 1822, no Rio de Janeiro, prestou grandes serviços à causa da Independência o Tenente-Coronel Pedro José da Costa Barros, fundador de uma loja em Niterói; nascido na dita vila do Aracati, no Ceará, fora estudante em Portugal e estivera em Fortaleza por algum tempo, mas nada consta a respeito de um possível proselitismo. Somente com a Questão dos Bispos (Religiosos) ganhou projeção a Loja Fraternidade, cujo expoente, Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil, começava a revelar os seus méritos intelectuais. Apesar de sua atuação naquele conflito ideológico, manteve-se monarquista e se exoneraria do magistério da Escola Militar do Ceará antes desta fechar as portas.
7. Transcritos, adiante, os documentos do processo referente ao primeiro comandante da Escola Militar do Ceará, Tenente-Coronel Mallet, o leitor poderá inteirar-se do incidente e chegar a conclusões próprias, motivo de silenciarmos a respeito.
8. Silva Jardim, republicano fanático, sabendo estar o Conde d'Eu de viagem para as províncias do norte do Império, tomou passagem no mesmo vapor e, nos portos de escala, fez comícios de crítica à Família Imperial, sob vaias dos poucos ouvintes, no Ceará com muito pouca repercussão, pois houve o cuidado de programar visitas do esposo da Princesa Real para localidades do interior, acompanhado por João Brígido, o temível redator de órgãos liberais na província em referência.

9. Hierarquicamente o General Floriano Peixoto era a maior autoridade do Exército, embora o general Deodoro da Fonseca fosse, para os militares, o símbolo com o qual se identificavam na defesa dos seus interesses, e Benjamin Constant o ídolo de seus discípulos, a traídos pelo entusiasmo doutrinário.
10. Como bibliografia mais compreensiva para os estudiosos das causas e dos episódios de 15 de novembro de 1889 em dimensão nacional, recomenda-se a **História Geral do Brasil (Curso Superior)**, de Mário da Veiga Cabral, a **História Administrativa do Brasil** de Max Fleiuss, **Nasce a República** (1888-1894), de Hélio Silva, e **Desafios ao Trono** de Luís Sartorelli Bovo. Informações valiosas encontram-se igualmente na **História da República** de José Maria Belo em **Ocaso do Império** de Oliveira Viana, em **A Propaganda Republicana em Minas** de Oilian José, na **História do Rio Grande do Sul**, do General F. de Souza Docca (nesses Estados ocorreram fatos com repercussão nacional, assim como no Rio de Janeiro e em São Paulo). Os verificados no Ceará ainda não mereceram atenção correspondente à importância deles por parte dos historiadores.

Documentos Anexos – Transcrição da “Gazeta Oficial”

1. Repartição de ajudante-General, 20 de novembro de 1889 – Nº 8711.
Ao Cidadão Ministro da Guerra – Apresento-vos o incluso processo do conselho de investigação a que, por ordem do Ministério ora o vosso cargo, expressa em portaria de 29 de outubro findo, foi submetido o cidadão Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet por ter dirigido, como comandante da Escola Militar do Ceará, ao então Ministro da Guerra o telegrama por cópia anexo ao respectivo processo. Em seu parecer o conselho considera não haver fundamento para responsabilidade ao mesmo oficial a cujo caráter faz justiça, não supondo capaz de um ato proposital de indisciplina ou de desrespeito a seus superiores.
Conformando-se com o parecer do conselho cumpre-me aditar que, como em seu interrogatório reclama o indiciado, em prol da sua dignidade pessoal e da classe a que pertence; não havendo nos regulamentos militares disposição alguma que autorize inflicção a oficiais militares de punição tão infamante, seja cancelado o decreto que impôs tal pena, salvo melhor juízo do ilustrado ministro.
Saúde e fraternidade, - Floriano Peixoto, marechal de campo.
2. Sala das sessões do conselho de investigação na Corte, 14 de novembro de 1889.

Ilm^o e Exm^o Sr. – Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex^a o incluso processo do conselho de investigação a que respondeu sob minha presidência o tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet e cujo parecer foi hoje lavrado.

Deus guarde a V. Ex^a - Ilm^o e Exm^o Sr. Marechal de Campo Floriano Peixoto, ajudante-General – Coronel Joaquim Jerônimo Barrão, presidente do conselho.

3. Conselho de investigação – Rio de Janeiro – 1889 – Processo feito para reconhecer e legalizar a criminalidade do fato de haver, em telegrama, se dirigiu irregularmente ao Ministério da Guerra o Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet.
4. Termo de autuação – Aos 11 dias do mês de novembro de 1889, no Quartel-General da Praça da Aclamação desta cidade, tendo-se congregado o conselho de investigação, composto dos coronéis Joaquim Jerônimo Barrão, como presidente, Cândido José da Costa e dito graduado Júlio Manoel de Lima e Silva, como vógaes; o qual conselho foi nomeado pelo Exm^o Sr. Marechal de Campo Floriano Peixoto, ajudante general, para reconhecer e legalizar a criminalidade do modo irregular por que se dirigiu ao Ministério da Guerra, em telegrama, o Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ex-comandante da escola militar da província do Ceará, como consta do documento que foi presente ao dito conselho com officio do mencionado marechal ajudante general de 4 do corrente, sob n.º 8325, e que vão anexos de fls. até fls.; o referido conselho, tomando em consideração o contexto daqueles documentos, passou a proceder aos exames convenientes, afim de desempenhar conscienciosamente a comissão de que foi incumbido; e para constar se lavrou o presente termo, que eu o coronel graduado João Manoel de Lima e Silva, vogal mais moderno, escrevi e assino. – João Manoel de Lima e Silva.
5. Repartição de ajudante-General. – Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1889. – Secretaria N.º 8325.
Ilm^o Sr. – Determinando o Ministério da Guerra em portaria de 29 de outubro findo, junta por cópia, que seja submetido a conselho de investigação o Tenente-Coronel do corpo do estado maior de 1^a classe João Nepomuceno de Medeiros Mallet, pela maneira irregular com que se dirigiu ao mesmo ministério no telegrama também junto

por cópia, na qualidade de comandante da Escola Militar da província do Ceará, tenho nomeado a V. S^a presidente do referido conselho de investigação para perscrutar a verdade das ocorrências constantes dos citados documentos, e determino que, com os vogais mencionados na inclusa nomeação, passo a preceder nos termos convenientes para levar-se a efeito o fim que se tem em vista.

Deus guarde a V. S^a - Ilm^o Sr. Coronel Jerônimo Barrão, presidente do conselho de investigação – Floriano Peixoto, marechal de campo.

6. Para o Conselho de Investigação a que em cumprimento de ordens de S. Ex^a o Sr. conselheiro Ministro da Guerra, exarado em portaria do mês findo, por cópia junta, foi mandado submeter o tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, nomeio presidente o Sr. Coronel Joaquim Jerônimo Barrão; vogais, os Srs. coronel Cândido José da Costa, coronel João Manoel de Lima e Silva. Repartição de Ajudante General, 4 de novembro de 1889 – Floriano Peixoto, marechal de campo.

7. Cópia, - Ministério dos Negócios da Guerra – Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1889.

À Repartição de ajudante General – Seja submetido à Conselho de Investigação o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1^a classe João Nepomuceno de Medeiros Mallet, pela maneira irregular com que se dirigiu a este ministério, no telegrama por cópia, na qualidade de comandante da escola militar da província do Ceará. – Cândido Luiz Maria de Oliveira. – Está conforme. – Major Saturnino Ribeiro da Costa Júnior, secretário.

8. Cópia. – Telegrama – Fortaleza – Exm^o Sr. Marechal Ministro da Guerra – Rio.

Peço a V. Ex^a que reconsidere sobre a nomeação do tenente Barbosa para instrutor de 1^a classe, visto ser mais moderno que os instrutores atuais de 2^a classe. Está no domínio público que V. Ex^a recusou nomear este oficial para servir nesta escola, quando por mim proposto, por ser arregimentado, e agora, o fez por pedido particular. Desprestigiado assim, por V. Ex^a, não posso mais exercer o melindroso cargo de comandante, pelo que peço demissão; e para não perder a força moral, que em minha longa vida militar tenho sempre sabido manter. V. Ex^a me permita passar o comando, antes que chegue a portaria da nomeação do tenente Barbosa –

Tenente-coronel Mallet, comandante da Escola Militar do Ceará. Conforme – Barão de Itaipu.

No mesmo dia, mês, ano e lugar no termo de autuação declarados, achando-se reunido o conselho de investigação, depois de haver examinado os documentos, que lhe foram remetidos, dos quais consta o modo irregular com que se dirigiu ao Ministério da Guerra o tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ex-comandante da Escola Militar da província do Ceará, assentou que conveniente ouvir o indiciado, visto não haver testemunhas a inquirir, e para este fim passou a requisitar da autoridade competente o seu comparecimento. E para constar se lavrou este termo, que eu, coronel graduado João Manoel de Lima e Silva, vogal mais moderno, escrevi e assinei – João Manoel de Lima e Silva, coronel graduado.

9. Aos 14 dias do mês de novembro de 1889, no mesmo lugar declarado no termo de autuação compareceu perante o conselho de investigação o tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, a fim de ser interrogado acerca dos pontos que lhe fazem culpa e constam dos documentos juntos ao presente processo, passou-se logo a proceder ao seu interrogatório, como abaixo se declara; do que para constar se lavrou este termo, que eu coronel graduado João Manoel de Lima e Silva, vogal mais moderno, o escrevi e assinei. – João Manoel de Lima e Silva.

Interrogatório feito ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe João Nepomuceno de Medeiros Mallet, sobre os fatos constantes das peças do presente processo, de cujas provas lhe resulta culpabilidade.

Foi-lhe perguntado pelo coronel Cândido José da Costa, que exerce as funções de interrogante, seu nome, naturalidade, idade, estado e profissão.

Respondeu chamar-se João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ser natural da província do Rio Grande do Sul, ter 49 anos de idade, ser viúvo e oficial do exército.

Foi-lhe perguntado o que tinha a dizer acerca dos fatos constantes dos documentos juntos, que tudo lhe foi lido e dos quais lhe resulta a culpa de haver se dirigido, de maneira irregular, no telegrama, ao Ministério da Guerra.

Respondeu que para dar uma resposta cabal vai encarar a acusação debaixo de dois pontos de vista, ao que se prestam os termos do aviso de 29 de outubro, que determinou a nomeação do conselho de investigação, a que responde:

Primeiro ponto de acusação: - Por ter se dirigido diretamente ao ministro da Guerra, como está consignado no telegrama do Exm^o Sr. Conselheiro Visconde de Maracaju, ministro da Guerra, à presidência da província do Ceará, declarando a demissão do respondente do cargo de comandante da Escola Militar da mesma província, a bem do serviço público, e acrescentando que o comandante da escola não podia dirigir-se ao Ministério da Guerra, senão por intermédio da presidência da província. Quanto a este primeiro ponto tem a dizer que reclama em prol da sua dignidade pessoal e da classe a que pertence que a nota que lhe foi infligida, ele respondente tem consciência de que não fez jus a ela e que além disso tal punição não existe na legislação militar; de demissão a bem do serviço público – e não pode existir, porquanto só por sentença condenatória poderá ser privado das funções de seu posto.

Ainda mais porque, desde que inaugurou a Escola Militar do Ceará, sempre dirigiu-se ao Ministério da Guerra, a outros, em resposta, dirigidos pelo respondente ao mesmo ministério, os quais pede sejam juntos a este processo.

Que assim procedia autorizado pelos arts. 130 e 131 do regulamento das escolas militares do exército. Sobre o mesmo ponto tem a acrescentar mais, que não apresentou requerimento, pedindo conselho, como declarou ainda no Ceará, ir fazê-lo, porque o Exm^o Sr. marechal de campo ajudante general lhe declarara, no ato de apresentar-se, ser desnecessário pedido, porquanto já havia recebido ordem para assim proceder e que só aguardava a chegada dele respondente, para fazer a nomeação do conselho

Segundo ponto de acusação: - Conter o telegrama que serve de base ao presente conselho, termos irregulares, desrespeitosos, ou inconvenientes à disciplina militar.

Antes de começar a analisar cada um dos tópicos do telegrama, tem a dizer que a linguagem de telegramas é sempre concisa, incompleta, deixando a quem o recebe somente a idéia do assunto e completar convenientemente a linguagem, ou termos dos mesmos,

e nunca poderia passar pela mente do respondente que o Exm^o Sr. Visconde de Maracaju, de quem é amigo e com quem entretém relações de íntima amizade há cerca de 30 anos e que ainda depois de ministro continuou a corresponder-se epistolarmente com o respondente, pudesse atribuir-lhe qualquer intenção desrespeitosa à sua pessoa e autoridade pela deficiência nos termos do telegrama, que ainda mesmo agora, depois de repetidas leituras, não encontra uma só frase ou palavra que possa ser considerada como ofensiva ou desrespeitosa.

No primeiro período do telegrama pede à reconsideração da nomeação do tenente Barbosa, porque, tendo lido em telegrama da imprensa dessa nomeação, entendeu dever informar a S. Ex^a que aquele oficial era mais moderno do que outros que exercem o cargo de instrutor de 2^a classe, sendo ele nomeado instrutor de 1^a classe, e o fez por telegrama para evitar a nomeação, caso S. Ex^a assim entendesse, uma vez que ainda não se achava publicada oficialmente.

Quanto ao segundo período do telegrama não teve em vista senão informar a S. Ex^a a posição crítica em que ficaria, estando no domínio público que não tendo sido aprovada a proposta que fizera, em julho último, o interrogado, do 1^o tenente do 4^o batalhão de artilharia Alfredo José Barbosa, para substituto do ensino, por ser arregimentado, fôra então nomeado para o cargo de instrutor de 1^a classe, o mesmo oficial, o que provocou comentários da escola, que o próprio regulamento em seu art. 132 diz "ser cargo de elevada autoridade e grave responsabilidade" e que por isso só pode e deve ser exercido quando cercado de todo o prestígio não poderia mais corresponder às vistas do governo imperial, na manutenção da disciplina naquele estabelecimento, porquanto se continuasse a exercê-lo, teria de perder grande parte de sua força moral, e por isso pediu demissão e permissão para passar comando, antes da posse do referido nomeado.

Finalmente o interrogado tem a dizer em sua defesa que desempenhou o cargo de comandante da Escola Militar do Ceará por ele fundada, sempre merecendo elogios oficiais de todos os presidentes daquela província, orgulhando-se de ter procedido de modo que, depois de demitido, recebeu manifestações do atual presidente que com sua família acompanhou o interrogado em seu embarque; dos desembargadores da relação, juízes, toda a imprensa, sem

exceção de um só jornal, de toda a escola, comandante, corpo docente, administrativo e alunos, do comandante e oficiais do 11º batalhão de infantaria, tendo o respectivo comandante publicado uma ordem do dia, manifestando a disciplina e harmonia das duas corporações que residiam no mesmo edifício e pede para ser junta no presente conselho.

Foi-lhe mais perguntando se não lhe passou pela idéia de que, usando das palavras pedido particular, constantes do segundo tópico do telegrama, não poderia ir com elas atacar a inteireza de S. Ex^a o Sr. ministro da guerra, no exercício de suas funções.

Respondeu que não teve em vista senão fazer chegar ao conhecimento de S. Ex^a os boatos que corriam, julgando assim proceder com lealdade e franqueza para com S. Ex^a e todos os atos da mesma escola, como consta de telegramas por ele expedidos anteriormente, como entre outros os de 23 de julho e 12 de setembro do corrente ano, nos quais usou de termos que talvez haja quem os julgue menos regulares, e que entretanto não foram notados por S. Ex^a, por conhecer a intenção e franqueza com que costuma o interrogado manifestar-se, quando se trata de serviço público.

E porque nada mais dissesse, nem lhe fosse perguntado, deu-se por findo este interrogatório, que, sendo-lhe lido, ratificou-o, por achá-lo conforme e assinou com o coronel interrogante. E eu o coronel graduado João Manoel de Lima e Silva, vogal mais moderno, o escrevi. – O coronel Costa, interrogante. – João Nepomuceno Medeiros Mallet, tenente-coronel.

10. Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1889, no mesmo lugar no termo de autuação declarado, o conselho de investigação, tendo pesado devidamente as razões constantes das peças substanciais do presente processo, julgou-se convenientemente habilitado para emitir o seu parecer sobre o fato sindicato e suas circunstâncias; e por isso passo a fazê-lo como abaixo vai especificado; do que para constar se lavrou o presente termo, que eu, o coronel graduado João Manoel de Lima e Silva, vogal mais moderno, escrevi e assinei. – João Manoel de Lima e Silva.
11. Telegrama – Estação da Fortaleza, 2 de julho de 1889 – Procedente do Rio – Do Ministro da Guerra ao comandante da Escola Militar

- do Ceará. – Em resposta seu telegrama de 1, declaro, que deve expor tudo em ofício, convindo evitar conflito. – V. de Maracaju.
12. Telegrama – Estação da Fortaleza, 27 de junho de 1889. – Procedente do Rio. – Do Ministro da Guerra ao comandante da Escola Militar do Ceará. – Em resposta seu telegrama 13 corrente, comunico que nesta data mando fornecer cinturões e recomendo à Intendência a maior brevidade na remessa de todos os artigos mandados fornecer a essa escola. – V. de Maracaju.
13. Telegrama – Estação da Fortaleza, 13 de abril de 1889 – Procedente do Rio. – Do Ministro da Guerra ao comandante da Escola Militar da província. – Expeço ordem para seguir no primeiro vapor matéria prima para fardamento pedido para alunos. Há meios providenciar aí sobre bonés e outras peças fardamentos. – Thomaz Coelho.
14. Artigo publicado no periódico **Libertador** de 25 de outubro de 1889. Escola Militar – Da Secretaria do 11º batalhão que foi remetida a seguinte ordem do dia publicada pelo digníssimo comandante daquele corpo.
- Comandante do 11º batalhão de infantaria – Quartel no Ceará, 21 de outubro de 1889 – Ordem do Dia nº 136 – Publico para conhecimento do batalhão o ofício abaixo transcrito:
15. Comando da Escola Militar do Ceará, Fortaleza, 21 de outubro de 1889. Ilmº Sr. Passando hoje o comando da escola militar, agradeço a V. Sª a coadjuvação que sempre me prestou. A harmonia que nenhuma só vez foi perturbada, quer por parte do 11º batalhão de infantaria, quer do pessoal militar e civil da escola, na convivência íntima que tem no mesmo edifício, e sem a menor separação, é um fato que muito patenteia disciplina mantida em ambas estas corporações. Renovo a V. Sª os meus sentimentos de estima e muita consideração.
- Deus guarde a V. Sª Ilmº Sr. tenente-coronel Luiz Antonio Ferraz, digníssimo comandante 11º batalhão de infantaria. – João Nepomuceno de Medeiros Mallet, tenente-coronel.
- Ao publicar o presente ofício, este comando congratula-se com o batalhão por ver um ofício tão distinto quanto ilustrado, como é o Ilmº Sr. tenente-coronel Mallet expressar-se de um modo tão honroso, patenteando assim a disciplina que existe neste batalhão, o que lugar a ser mantido entre as duas corporações a maior harmonia.

Luiz Antonio Ferraz, tenente-coronel.

Pelo comandante interino da Escola Militar foram feitas as seguintes nomeações provisórias:

Secretário, o capitão Jonathas de Melo Barreto, professor de inglês; oficial às ordens do comandante da escola, o alferes aluno do exército Odílio Barcelar Raudolfo de Melo, coadjuvante de ensino;

Para reger a cadeira de ciências físicas, por não se haver apresentado o respectivo professor, o capitão Manoel Correia da Silveira Neto, ajudante interino da escola.

16. Parecer do conselho – O conselho de investigação, tendo presente pelo aviso do Ministério da Guerra de 29 de outubro findo cópia do telegrama a que ele se refere, ofício do Exm^o Sr. marechal de campo ajudante general, de 4 do corrente capeando a nomeação do mesmo conselho, os quais vão anexos de fls. 3 até fls. 6, que o tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, quando comandante da Escola Militar do Ceará, se dirigira de maneira irregular, por telegrama, ao Ministério da Guerra, tendo presente às respostas do indiciado em seu interrogatório de fls. 8 a 11 e documentos que ofereceu, é de parecer que à vista da exposição do indiciado no interrogatório de fls. 8 a 11, fazendo patente que não houve de sua parte intenção de faltar com a consideração devida ao Exm^o Sr. conselheiro Ministro da Guerra no telegrama por ele expedido ao mesmo Exm^o senhor, sobre a nomeação do 1^o tenente Alfredo José Barbosa para instrutor de 1^a classe da Escola Militar do Ceará, e acreditando o conselho na sinceridade com que em seu interrogatório manifestou o indiciado o seu pensamento, formulando o telegrama, apesar de não haver completa correção em alguns de seus termos pela natureza de sua forma, como o tornou saliente em seu interrogatório o mesmo indiciado; não considera o conselho haver matéria para responsabilidade do tenente-coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, a cujo caráter faz justiça, não o supondo capaz de um ato proposital de indisciplina ou de desrespeito a seus superiores.

Sala das sessões do conselho aos 14 de novembro de 1889 – Joaquim Jerônimo Barrão, coronel presidente. – O coronel graduado João Manuel de Lima e Silva, vogal.